



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.500/2018, 26 de outubro de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.988/18, até a importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 95 R\$50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 97 R\$11.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** – 516 R\$ 4.000,00

Total R\$65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 424 R\$50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 425 R\$11.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – **000** – 628 R\$ 4.000,00

Total R\$65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de outubro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/10/2018

Página: 12 ed. 2018

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal